

LEI Nº 4.387 DE 26 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza o Poder
Executivo
Municipal a
conceder auxílio
financeiro ao
Sindicato Unificado
dos Trabalhadores
na Agricultura
Familiar do Alto
Uruguai – SUTRAF.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do
Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro no valor de
R\$-1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) ao Sindicato
Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto
Uruguai – SUTRAF, para viagem técnica à EXPOINTER em
Esteio-RS, sendo que a Feira acontece entre os dias 27 de
agosto e 04 de setembro de 2011, mediante Termo
Simplificado de Convênio.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta
Lei serão atendidas pela seguinte rubrica orçamentária:
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
04122000042.084 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
3.3.50.41.00.0000 – Contribuições

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 26 de
agosto de 2011.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração
TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO

1. Programa/Ação: Auxílio financeiro para transporte de agricultores (Lei Municipal nº

2. Nº Termo (TSC):

3. Concedente: O **MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.410/0001-96, com sede administrativa a Av. Engº. Firmino Girardello, 85, nesta Cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO PAULO PREZZOTTO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 053.651.390-20, residente e domiciliado nesta Cidade.

4. Convenente: **SINDICATO UNIFICADO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO URUGUAI - SUTRAF.**

5. CNPJ: 02.898.531/0014-93

6. Sede: Av. Severiano de Almeida, 402

7. Representante Legal: Nilton Antonio Scariot

8. CPF: 543.799.380-34

9. Residência: Linha Ribeiro - Getúlio Vargas

10. Objeto: Auxílio financeiro para custeio do transporte de agricultores do Município, que participaram de uma viagem técnica à EXPOINTER em Esteio - RS, sendo que a Feira acontece entre os dias 27 de agosto e 04 de setembro de 2011.

11. Valor total: R\$-1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), em parcela única.

12. Prazo de prestação de contas (pelo Convenente): A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias após a liberação da parcela.

13. Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Simplificado de Convênio será até 09 de setembro de 2011.

14. Condições Especiais:

I - O Convenente se compromete:

- a) promover a execução do convênio na forma e prazos estabelecidos neste Termo;
- b) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto;
- c) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
- d) permitir e facilitar ao Concedente o acesso a toda documentação indispensável à fiscalização da aplicação dos recursos;
- e) observar e exigir na consecução do objeto o cumprimento

- de todas as orientações específicas emanadas do Concedente;
- f) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos;
 - g) assumir todas as obrigações legais decorrentes da(s) contratação(ões) necessárias à consecução do objeto;
 - h) manter o Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do convênio;
 - i) não substabelecer as obrigações assumidas neste Termo;
 - j) devolver o saldo não aplicado mediante depósito na conta bancária indicada pelo Concedente, conforme o caso;
 - k) organizar os grupos de agricultores familiares;

II - Para solução das pendências é eleito o foro da Comarca de Getúlio Vargas,RS.

15 - Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
04122000042.084 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
3.3.50.41.00.0000 – Contribuições

16. Local e data

Getúlio Vargas,

Bel. PEDRO
NILTON A. SCARIOT,
Prefeito
Presidente do SUTRAF.

PAULO

PREZZOTTO,
Municipal